

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b></p> <p align="center"><b>Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA</b></p> <p align="center"><b>Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### DELIBERAÇÃO Nº 322/2022 – 28/12/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando;

- A Deliberação nº 313/2011 de 16 de dezembro de 2022, em que há aprovação da construção da nova sede do Hospital de Ubatã conforme a Deliberação CIR 11 a.RS nº 23/2022 de 07 de julho de 2022 (retificada), cujo memorial assistencial prevê a implantação dos serviços de atendimento ambulatorial, hospitalar, atendimento de urgência e emergência, realização de cirurgias, serviço de atendimento de diagnóstico de imagem e laboratório, serviço de atendimento terapêutico e de atendimento obstétrico, eletivo e de urgência e emergência, sendo ofertados 34 leitos gerais em sua primeira fase, para internamentos e ou observação nas diversas áreas de atendimento que forem credenciadas com recursos provenientes de emenda parlamentar Federal, cadastrada no MS/FNS nº 909254/22-001 no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de Reais)
- O protocolo nº 19.570.440-6 que trata da solicitação do município de Ubatã para construção de unidade em atenção especializada em saúde, conforme memorial assistencial apresentado, com recursos provenientes de emenda parlamentar Federal, cadastrada no MS/FNS nº 909254/22-001 no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de Reais);

Retifica “ad referendum” a Deliberação 313/2022 de 16 de dezembro de 2022, alterando a numeração da proposta cadastrada no protocolo nº 19.570.440-6 e na Deliberação 313/2022;

**Onde se lê:** com recursos provenientes de emenda parlamentar Federal, cadastrada no MS/FNS nº 909254/22-001 no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de Reais);

**Leia-se;** com recursos provenientes de emenda parlamentar Federal, cadastrada no MS/FNS nº 909254/22-002 no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de Reais);

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik  
Presidente do COSEMS/Paraná